

EDITAL 02/2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ANHEMBI MORUMBI e CNPq

A Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, por meio da Coordenadoria de Pesquisa da Universidade Anhembi Morumbi torna público o presente Edital, para seleção de projetos de pesquisa que receberão bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Anhembi Morumbi e CNPq – **PIBIC/AM e CNPq**. O período de vigência deste edital será de **30 de maio de 2016 a 01 de agosto de 2016**.

1. Objetivo

O Programa de Iniciação Científica procura desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa docente da Universidade Anhembi Morumbi, observando-se, estritamente, as diretrizes definidas e contidas neste Edital.

2. Características Gerais

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/AM e PIBIC/CNPq concederá bolsas de Iniciação Científica para que alunos de graduação desenvolvam atividades de IC, junto a projetos de docentes da Universidade Anhembi Morumbi, a serem iniciadas em agosto de 2016. O número de bolsas disponíveis para este edital é de: **30 Bolsas PIBIC/AM, 09 Bolsas PIBIC/CNPq e 02 Bolsas PIBITI/CNPq**. Porém o processo será seletivo e somente os pedidos julgados altamente meritórios receberão fundos.

Poderão se candidatar às bolsas do presente edital projetos de pesquisa apresentados por docentes da Universidade Anhembi Morumbi. Incentivamos os professores com linhas de pesquisas ativas a procurarem alunos com potencial e entusiasmo para fazer parte de suas propostas com pedidos de bolsas. Por outro lado, os alunos interessados em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica podem entrar em contato com os professores orientadores para solicitar indicação à Bolsa. [Clique aqui](#) e conheça os Núcleos de Pesquisa da Universidade, bem como a linha de pesquisa dos professores orientadores de Iniciação Científica.

3. Do Projeto

3.1 As bolsas serão distribuídas para Projetos de Pesquisa propostos por um docente orientador. Os projetos deverão ser adequadamente formulados e demonstrar:

- mérito técnico-científico;
- impacto científico e social;
- viabilidade técnica, científica e financeira comprovada;
- e contribuir significativamente para a formação do aluno de graduação.

3.2. O Projeto de Pesquisa do professor deve conter: (modelo anexo)

- título;
- introdução/referencial teórico;
- justificativa;
- objetivos da pesquisa;
- metodologia;
- referências;

- equipe executora, incluindo o professor orientador, o(s) bolsista(s) indicado(s) e, se for o caso, outros pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação, técnicos e voluntários;
- cronograma de execução do Projeto de Pesquisa de 12 meses, período de vigência da bolsa solicitada;
- outras formas de financiamento obtidas pelo projeto (caso existam);
- Plano de Trabalho para o bolsista;
- O projeto deve ser escrito em Português.

IMPORTANTE: Neste momento, a Universidade Anhembi Morumbi, por meio da Coordenadoria de Pesquisa, só coloca a disposição para o professor coordenador do projeto, bolsas de Iniciação Científica como forma de fomento ao desenvolvimento da pesquisa.

3.2.1. Plano de Trabalho para o bolsista (simplificado)

O Plano de Trabalho do bolsista, que obrigatoriamente deverá ser anexado ao Projeto de Pesquisa, deverá conter as atividades que serão desenvolvidas pelo aluno, dentro do Projeto de Pesquisa proposto pelo orientador, sob supervisão deste.

3.3. Cada professor orientador tem direito a submeter quantos projetos desejar. Porém, a comissão julgadora levará em conta a disponibilidade de horário de cada orientador para determinar quantos projetos simultâneos poderão ser orientados.

3.3.1. Nos casos de mais de um bolsista para o mesmo projeto, cada um deles deverá ter um plano de trabalho diferente, não sendo aceito um mesmo plano de trabalho para dois alunos. Caso isso ocorra o projeto será desclassificado.

3.4. O projeto deverá ser enviado em formato de PDF, pelo professor orientador, para o e-mail pesquisa@anhembi.br até o dia 01 de agosto de 2016. O Plano de Trabalho e o Projeto de Pesquisa devem estar em um único arquivo e em PDF.

4. Das Bolsas de Iniciação Científica

4.1. A(s) bolsa(s) de iniciação científica solicitada(s) para o projeto poderá(ão) ser bolsa(s) nova(s) ou consistir de prorrogações. O período de duração da bolsa ora solicitada, não poderá exceder o tempo regular a ser cumprido pelo aluno para a graduação no respectivo curso e deve limitar-se à data de conclusão do projeto de pesquisa.

4.2. Em caso de bolsa solicitada para prorrogação, esta deve estar limitada à data de conclusão do projeto de pesquisa.

4.3. O processo de seleção de projetos para a renovação de bolsa será o mesmo adotado para a concessão de nova bolsa.

4.4. A possibilidade de renovação está, ainda, condicionada ao cumprimento das obrigações previstas para o orientador e para o aluno na concessão original da bolsa e à avaliação positiva dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo bolsista.

5. Da Modalidade de Bolsa

5.1. PIBIC/AM – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica / Anhembi Morumbi – Nesta modalidade, a bolsa de iniciação científica terá a duração de 12 (doze) meses (08/2016 a 07/2017) e valor mensal de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) descontados diretamente na mensalidade. Os alunos indicados nesta modalidade podem exercer trabalhos remunerados. Para bolsas PIBIC/AM, não existe outra forma de concessão.

5.2. PIBIC/CNPq – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica / CNPq –
O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) tem por objetivo despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino superior, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica, orientado por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou de pesquisa. Nesta modalidade, a bolsa de iniciação científica terá a duração de 12 (doze) meses (08/2016 a 07/2017) e o valor mensal de 400,00 (quatrocentos reais) são pagos diretamente em conta corrente do Banco do Brasil. As bolsas para o segundo semestre de 2016 estão condicionadas a disponibilidade orçamentária da agência financiadora (CNPq).

5.3. PIBITI/CNPq – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica / CNPq –
O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Nesta modalidade, a bolsa de iniciação científica terá a duração de 12 (doze) meses (08/2016 a 07/2017) e o valor mensal de 400,00 (quatrocentos reais) são pagos diretamente em conta corrente do Banco do Brasil. As bolsas para o segundo semestre de 2016 estão condicionadas a disponibilidade orçamentária da agência financiadora (CNPq).

6. Dos requisitos do orientador para a participação no programa

6.1. O orientador deverá:

- Estar vinculado à Instituição como professor efetivo ou designado, durante todo o período de vigência da bolsa;
- Ter titulação mínima de mestre para solicitar/orientar alunos na modalidade PIBIC/AM e doutor modalidade PIBIC/CNPq;
- Atuar em uma linha de pesquisa e, preferencialmente, estar cadastrada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pela instituição ou nos Núcleos de Pesquisa.

7. Das obrigações do professor orientador de bolsista

- Propor e encaminhar o projeto de pesquisa junto ao qual serão desenvolvidas as atividades que justificam a solicitação de bolsa(s), acompanhado da documentação prevista neste Edital;
- Elaborar o Plano de Trabalho do aluno relacionando todas as atividades que serão desenvolvidas por ele durante o período de vigência da bolsa;
- Auxiliar o aluno indicado para a bolsa no preenchimento de seu currículo na Plataforma Lattes.
- Responsabilizar-se pela orientação do bolsista durante a execução do projeto e preparação de relatórios técnico-científicos, especialmente durante a elaboração dos Relatórios Parcial e Final;
- Encaminhar Relatório Parcial do trabalho devidamente corrigido em até 30 dias corridos após seis meses da vigência da bolsa;
- Permitir e estabelecer condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outros imprescindíveis para realização do plano de atividades do bolsista;
- Participar do Encontro Científico da Universidade Anhembi Morumbi;
- Controlar a frequência e o desempenho do bolsista nas atividades do projeto. A frequência deverá ser informada bimestralmente em formulário próprio. Os controles de frequência e desempenho do bolsista são de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema com relação à frequência ou ao desempenho deve ser IMEDIATAMENTE comunicado à Coordenadoria de Pesquisa, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês e solicitação de reembolso dos valores recebidos, além de exclusão do bolsista ou eventual substituição;
- Comunicar à **Coordenadoria de Pesquisa** o eventual desligamento do aluno, interrupção ou conclusão do curso, caso ocorra antes do término de vigência da bolsa, solicitando seu cancelamento;
- Solicitar, previamente, autorização para substituição do bolsista, quando for o caso;

- Responsabilizar-se pela orientação do bolsista durante a elaboração do resumo do trabalho e preparação da apresentação do projeto no Encontro de Iniciação Científica;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos relativos aos projetos nos quais ocorrida à apresentação em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- Encaminhar Relatório Final do trabalho desempenhado no projeto durante o período da bolsa, devidamente corrigido, acompanhado pela avaliação do trabalho executado pelo bolsista, até 30 dias após o término da vigência da bolsa;
- Realizar a orientação de maneira presencial. Caso o professor pretenda ceder a orientação do projeto para outro docente, para assegurar a continuidade da orientação, deverá comunicar essa decisão a Coordenadoria de Pesquisa;
- Encaminhar o projeto final para publicação em revista indexada.

8. Da Inscrição

- O período das inscrições é de **30 de maio de 2016 a 01 de agosto de 2016**.

8.1. Documentos necessários para inscrição dos projetos

- Projeto de Pesquisa do professor orientador;
- Plano de Trabalho para o bolsista.

8.2. Procedimentos para a inscrição

- A documentação deverá ser enviada pelo professor / orientador para o e-mail pesquisa@anhembi.br como seguinte assunto “**EDITAL 02/2016 – PIBIC/AM e CNPq**”

IMPORTANTE: As inscrições devem ser realizadas somente pelos professores orientadores.

9. Da divulgação dos resultados

A relação dos projetos contemplados com bolsa será divulgada através de e-mail aos docentes inscritos no edital e publicação no portal.

9.1. Dos bolsistas indicados

O aluno indicado deverá atender às seguintes condições:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- Ter concluído pelo menos 1 (um) período letivo na Universidade e ter previsão de permanência na Instituição até o término da bolsa;
- Ter no momento da implementação da bolsa, currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- Ser indicado pelo orientador para atuar no projeto selecionado;
- Não ter reprovações quando da solicitação da bolsa;

10. Das obrigações do aluno contemplado com bolsa

- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Desenvolver as atividades do plano de atividades proposto, sob orientação do professor;
- Apresentar o Relatório Parcial no prazo de 30 (trinta) dias corridos, depois de concluído os primeiros seis meses iniciais da bolsa;
- Citar a Universidade Anhembi Morumbi em toda produção intelectual decorrente da bolsa



- Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC/AM em todas as publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários;
- Participar do Encontro Científico e de Iniciação Científica Universidade Anhembi Morumbi, com apresentação de trabalho;
- Participar do CONIC e/ou qualquer outro evento científico externo a Universidade;
- Enviar o resultado da pesquisa para publicação em revistas científicas indexadas em parceria com o professor/orientador;
- Apresentar o Relatório Final em até 30 (trinta) dias corridos após o término da bolsa, acompanhados dos comprovantes (certificados e etc.)

11. Do cancelamento e da substituição de bolsista

11.1. Do cancelamento

- Ocorrerá o cancelamento ou suspensão dos benefícios em qualquer uma das hipóteses abaixo:
- Conclusão, interrupção ou desistência do curso;
- Insuficiência no desempenho acadêmico;
- Avaliação não satisfatória do orientador quanto ao desempenho do bolsista;
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios;
- Poderá ser realizado a qualquer momento, por meio de comunicado oficial do orientador, contendo data de desligamento e razão do mesmo.

IMPORTANTE: O cancelamento da bolsa, poderá implicar no ressarcimento a universidade da importância recebida, atualizadas nas formas da lei.

11.2. Da substituição de bolsistas

- O orientador poderá, mediante justificativa, solicitar a substituição do bolsista, sendo o responsável pela indicação de outro com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e que atenda às condições do presente edital;
- A substituição só poderá ser solicitada se o período de vigência da bolsa concedida ao bolsista substituto for superior a 4 (quatro) meses;
- Nenhum bolsista substituto poderá iniciar suas atividades antes do recebimento, pelo orientador, do comunicado da Coordenadoria de Pesquisa de autorização da substituição;
- A substituição de aluno poderá ser efetuada desde que seja mantido o Plano de Trabalho que foi aprovado quando da Seleção no Programa.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- As bolsas do CNPq estão condicionadas a disponibilidade orçamentária do governo federal.
- No momento de preenchimento do formulário, fique atento aos dados pessoais a serem informados, pois esses dados serão de fundamental importância caso a bolsa seja concedida.
- Inscrições faltando plano de trabalho do aluno ou projeto de pesquisa do professor serão automaticamente desclassificados. O projeto e o plano de trabalho a serem submetidos devem estar em PDF.
- Apenas o professor responsável pelo projeto deve submetê-lo via e-mail.
- A inscrição será realizada apenas uma vez, portanto certifique-se de que esteja enviado o documento correto.

Outras informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pesquisa@anhemi.br

PROJETO DE PESQUISA DOCENTE

TÍTULO DO PROJETO

(nome do professor responsável pela pesquisa)

1. INTRODUÇÃO/REFERENCIAL TEÓRICO

2. JUSTIFICATIVA

3. OBJETIVOS DA PESQUISA

4. METODOLOGIA

5. REFERÊNCIAS



EQUIPE EXECUTORA

DADOS DO(A) PROFESSOR (A) PESQUISADOR(A): (somente digitado)

Nome:
Endereço:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone: Celular:
E-mail:
Titulação:

INDICAÇÃO DE ALUNO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/AM) (abrir um bloco de informação - copiar e colar - para cada aluno indicado)

DADOS DO(A) ALUNO(A) PESQUISADOR(A) 1 : (somente digitado)

Nome:
Data de Nascimento:
C.P.F.: RG.: Sexo:
Endereço:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone: Celular:
E-mail:

Título do plano de trabalho do aluno:

VÍNCULO DO ALUNO COM A UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI: (somente digitado)

Curso: RA: Semestre que está cursando:
Campus:
Início: Término previsto:
Bolsista: não sim Se, sim. Qual o percentual de Bolsa? %

PLANO DE TRABALHO PARA O BOLSISTA
(máximo de 10 laudas)

TÍTULO DO PROJETO

(que caracterize as atividades a serem desenvolvidas)

Nome do Bolsista

- 1. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PROJETO**
- 2. DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO DO TRABALHO DO ALUNO**
- 3. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA CORRESPONDENTE**
- 4. A RELEVÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PROJETO**
- 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA 12 MESES – DE AGOSTO DE 2016 A JULHO DE 2017**

Atividades	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Entrega do Relatório Parcial										X		
Entrega do Relatório Final				X								

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Importante: O Plano de Trabalho do aluno deverá ainda ser dimensionado para um período de 12 meses de bolsa, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo bolsista, na forma de Relatórios Parcial e Final, e apresentação, por ocasião no Encontro de Iniciação Científica da Universidade Anhembi Morumbi, que poderá ocorrer na forma de pôster ou oral, e encaminhamento do projeto final para publicação em revista indexada.